



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício n.º 103/2023 - CM/GP

Indianópolis-MG, 22 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Lindomar Amaro Borges  
Prefeito Municipal  
Indianópolis-MG

Assunto: **Informações complementares sobre o Projeto de Lei Complementar n.º 14, de 2023.**

Senhor Prefeito,

Em decorrência da apresentação, na reunião do último dia 21, do Requerimento de Diligência, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, em anexo, solicitamos a Vossa Excelência o envio a esta Casa Legislativa, para análise do Projeto de Lei Complementar n.º 14, de 2023, de sua autoria, que acrescenta parágrafo único ao art. 29, da Lei Complementar nº 19, de 3 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Indianópolis, e dá outras providências, das seguintes informações:

a) Considerando-se que a gratificação está sendo criada no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal, Lei Complementar nº 19, de 3 de janeiro de 2007, esclarecer se a vantagem pecuniária será concedida somente aos agentes legalmente investidos em cargos públicos que desempenham atividades ligadas à manutenção de estradas.

b) Explicitar as razões da diferença entre o percentual da gratificação do *caput* do art. 29, da Lei Complementar nº 19, de 2007, (5% do vencimento base do servidor), e o da gratificação criada pelo projeto (20% do piso de vencimentos dos servidores municipais).

c) Informar a atual relação entre o montante da despesa com pessoal, apurado na forma do § 2º, do art. 18, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e a receita corrente líquida (RCL) do Município.

Atenciosamente,

JANICLEIDE ALVES DA SILVA  
Presidente da Câmara

*Alves*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG  
Protocolo n.º 206  
Data: 22/08/23  
Assunto: Informações complementares  
RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO